

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação 036/2018

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Termo de Colaboração 002/2018

Entidade proponente: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha

Atendendo as exigências da Lei 13019/2014, Capítulo VI, Art. 66, inciso II e Art. 67 § 4º, incisos de I a IV, a Comissão de Monitoramento e Avaliação relata o que segue:

I – Reuniu-se a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no dia de hoje, (18/10/2018), a fim de analisar documentação referente à prestação e contas da sexta parcela, da parceria que tem como objeto estabelecer condições para a realização de atendimentos especializados de pessoa com deficiência.

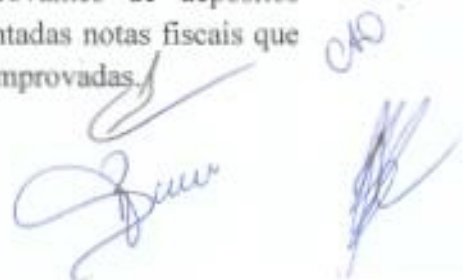
II – A gestora da parceria, Sra. Catiúcia Diane Cavaleiro de Linhares, encaminhou a prestação de contas da entidade, juntamente com seu parecer que considera correta a aplicação dos recursos, conforme Plano de Trabalho, no entanto, destaca-se que esta prestação é referente a sexta parcela e não a quinta, conforme informado pela entidade e gestora.

III - A entidade apresentou o Relatório de Cumprimento do Objeto (Anexo II), declarando o seu cumprimento: Contratação de profissionais e manutenção dos atendimentos. De acordo como extratos bancários, foi repassado à entidade, em 05/10/2018, o valor de R\$ 11.133,33. O Anexo III foi preenchido corretamente, com os valores previstos em plano de Trabalho.

De acordo com o Anexo IV – Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, havia um saldo de R\$ 262,29 em 10/09/2018, despesas realizadas no valor de R\$ 10.675,27 e um saldo final de R\$ 781,25. Os extratos comprovam esses valores.

Foram enviados em anexo, comprovantes de pagamentos dos profissionais, no valor de R\$ 4.906,00, corresponde ao mês de setembro; Guias de INSS no valor de R\$ 480,00 referente aos 3 oficineiros nos meses de setembro e outubro; pagamentos de materiais no valor de R\$ 5.228,37, totalizando um valor de R\$ 10.614,37, conforme Anexo V – Relação de Pagamentos.

O comprovante de recolhimento de tributos trabalhistas dos demais profissionais também foi apresentado. Os valores pagos pelos serviços de profissionais foram comprovados por contracheques, recibos cópias dos comprovantes de depósitos bancários. Com relação aos materiais adquiridos, foram apresentadas notas fiscais que foram pagas através de transferências bancárias, devidamente comprovadas.




IV – Foram apresentados extratos bancários e demais formulários de prestação de contas devidamente preenchidos. O relatório dos atendimentos foi apresentado em forma de lista, referente aos atendimentos da assistente social. A entidade encaminhou fotos das atividades realizadas pelos oficinairos de capoeira, danças e música. Solicitamos que seja anexa na próxima prestação de contas, a relação de atendimentos das psicólogas contratadas.

Foi apresentada justificativa referente ao preenchimento do Anexo III da prestação de contas anterior, relacionando com o extrato bancário, esclarecendo a dúvida desta comissão com relação aos valores descritos no mesmo.


V – Com relação às cobranças de taxas indevidas, conforme ao extrato bancário a entidade tem reembolsado a conta bancária com recursos próprios.


VI – Com base nos relatórios encaminhados, tanto pela entidade quanto pela gestora da parceria, esta comissão opta pela aprovação da prestação de contas relativa ao seu período de atividades.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de outubro de 2018.


Aurea de Oliveira
Matrícula 34.336


Ednilson dos Santos Costa
Matrícula 34.396


Eddydes Sinhorelli Netto
Matrícula 37.936


Roselaine Fialho Barreto de Oliveira
Matrícula 90.035